



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Concede reajuste das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica concedido reajuste das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Itapoá/SC , no valor de R\$ 1,50% (um inteiro e cinquenta décimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1 de maio de 2018.

Itapoá (SC), 28 de junho de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 40/2018, QUE CONCEDE REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem o propósito de conceder reajuste no percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta décimos por cento) sobre o salário base a todos os servidores públicos municipais, a título de reposição salarial por perdas nos anos anteriores, conforme negociação entre o Poder Executivo Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville e Região (SINSEJ), expressa no Ofício Sinsej nº 060/2018, de 26 de junho do corrente.

Embora as dificuldades por causa do atual contexto econômico do país e tendo que obedecer a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se esforça para fomentar a arrecadação e a redução de despesas para cumprir com a negociação, não olvidando sempre respeitar às necessidades dos serviços que devem ser prestados à população em geral.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 28 junho de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]